



EDITAL 07/2017
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET
PET - NOVAS TECNOLOGIAS VOLTADAS PARA O ENSINO

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM – faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de alunos para atuarem junto ao Grupo do Programa de Educação Tutorial - PET Novas Tecnologias Voltadas para o Ensino dos cursos presenciais de Matemática (licenciatura) e Ciência e Tecnologia (bacharelado) do Campus do Mucuri da UFVJM. O PET é regulamentado pela Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005, Portaria MEC nº 591, de 18 de junho de 2009, com as alterações da Portaria MEC nº 975, de 27 de julho de 2010. As bolsas são agenciadas pelo Ministério da Educação - MEC, e administradas pela Pró-Reitoria de Graduação da UFVJM.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET

1.1. Do Objetivo Geral

1.1.1 Promover a formação ampla e de qualidade acadêmica dos alunos de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação.

1.2. Dos Objetivos Específicos

1.2.1 Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

1.2.2 Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação em Matemática (licenciatura) ou Ciência e Tecnologia (bacharelado) da UFVJM;

1.2.3 Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

1.2.4 Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e

1.2.5 Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas **04 vagas** para alunos bolsistas no Grupo PET - Novas Tecnologias Voltadas para o Ensino a partir de Junho de 2017, sendo que **02 vagas** serão destinadas para alunos do curso de Licenciatura em Matemática e **02 vaga** para alunos do curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia.

2.2. Os demais candidatos, aprovados neste processo seletivo, formarão Cadastro de Reserva, visando ocupação de vagas de bolsistas que ocasionalmente venham a se desligar do Programa, durante o período de 01 (um) ano.

3. DA BOLSA

3.1. A bolsa tem caráter transitório, **não é** acumulável com bolsas de outros programas e empregos de qualquer natureza, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

3.2. O valor mensal da bolsa concedida é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

3.3. O início previsto para vigência das bolsas é o mês de Junho de 2017.

4. ATRIBUIÇÕES DO ALUNO BOLSISTA

4.1. Além daquelas diretamente relacionadas com o desenvolvimento do Projeto de Trabalho, o aluno bolsista deverá:

4.1.1. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;

4.1.2. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

4.1.3. Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

4.1.4. Manter bom rendimento no curso de graduação;

4.1.5. Apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado pelo tutor;

4.1.6. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

4.1.7. Fazer referência à sua condição de bolsista PET nas publicações e trabalhos apresentados;

4.1.8. Cumprir as exigências no Termo de Compromisso.

4.1.9. Dedicar-se, em tempo integral, às atividades do curso de graduação e do Programa de Educação Tutorial, com carga horária mínima de 20 horas semanais;

4.1.10. Não receber qualquer outro tipo de bolsa.

5. ATRIBUIÇÕES DO ALUNO NÃO BOLSISTA

5.1. O Aluno não bolsista estará sujeito às mesmas atribuições destinadas ao aluno bolsista.

6. DO INGRESSO AO PROGRAMA

6.1. O ingresso do acadêmico ao programa de Educação Tutorial dar-se-á mediante aprovação em processo seletivo composto por três (03) fases, quais sejam:

6.1.1. 1ª Fase: Análise do Histórico escolar;

6.1.2. 2ª Fase: Prova escrita;

6.1.3. 3ª Fase: Entrevista.

7. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

7.1. Para ingressar no PET é necessário ao candidato:

7.1.1. Estar regularmente matriculado no curso presencial de Matemática (licenciatura) ou Ciência e Tecnologia (bacharelado) do Campus do Mucuri da UFVJM e cursando atualmente, no mínimo, o segundo período;

7.1.2. Disponibilidade de permanência mínima de 02 anos no grupo até a colação de grau;

7.1.3. Não ser bolsista de qualquer outro programa;

7.1.4. Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 60 (sessenta);

7.1.5. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa;

7.1.6. Assinar o Termo de Compromisso.

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

8.1. Deverão ser apresentados no ato da inscrição:

8.1.1. Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado. O formulário está disponível no Anexo I deste Edital.

8.1.2. Comprovante de que está regularmente matriculado no Curso presencial de Licenciatura em Matemática ou Bacharelado em Ciência e Tecnologia da UFVJM (emitido via SIGA);

8.1.3. Histórico escolar (emitido via SIGA).

9. DATA E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

9.1. O candidato deverá protocolar a documentação completa e corretamente preenchida, em envelope lacrado e identificado no setor de atendimento da **Coordenação do Curso de Matemática**, localizado no prédio da FACSAB, Campus do Mucuri, nos dias **27 e 28 de Abril de 2017** no horário de **13 às 17 horas**.

9.2. O envelope contendo os documentos de inscrição deve estar identificado com: nome do candidato, curso de graduação e os dizeres “Inscrição Edital 07/2017 – PET Novas Tecnologias Voltadas para o Ensino”.

9.3. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital ou com documentação incompleta.

10. DA SELEÇÃO

10.1. A seleção será feita obedecendo aos seguintes critérios;

10.2. Análise do histórico escolar (eliminatório):

10.2.1. A análise do histórico escolar será realizada por meio da avaliação do CRA (vide Resolução nº 05 CONSEPE de 20/05/2011);

10.2.2. Será eliminado o candidato que apresentar CRA inferior a 60 (sessenta).

10.3. Prova Escrita (classificatória e eliminatória): para os aprovados no item 10.2:

10.3.1. O conteúdo da Prova Escrita versará sobre conceitos de Fundamentos de Matemática e Cálculo Diferencial e Integral I e, ainda, análise e interpretação de texto (conforme Anexo II);

10.3.2. Será eliminado o candidato que obtiver na Prova Escrita aproveitamento inferior a 60%.

10.4. Entrevista (classificatória).

10.5. O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma destas etapas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

11. DAS PROVAS

11.1. A Prova Escrita será realizada no **dia 24 de Maio de 2017, às 14 horas**, com duração máxima de duas horas.

11.2. A entrevista será no dia **31 de Maio de 2017**, a partir das 14 horas, no gabinete 309 do prédio da FACSAB.

11.3. O local da Prova Escrita será a Sala de Aula 208 do Bloco B.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

12.1. A classificação será observada em ordem decrescente da Nota Final obtida pela média das etapas descritas nos itens **10.3** e **10.4** deste Edital.

12.2. Estarão aprovados no processo de seleção os candidatos classificados até o limite de vagas divulgadas. Os demais classificados comporão lista de excedentes obedecendo sempre a ordem decrescente da Nota Final.

12.3. Caso um dos cursos não preencha todas as vagas, esta poderá ser preenchida por candidatos aprovados do outro curso.

12.4. Em caso de empate, a classificação dos candidatos seguirá os seguintes critérios na seguinte ordem:

- a) Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico;
- b) Melhor desempenho demonstrado na Entrevista;
- c) Maior nota na Prova Escrita;
- d) Candidato com maior idade.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

13.1. O resultado geral com a classificação dos candidatos será divulgado no dia **01 de Junho de 2017**, a partir das 14 horas, nos seguintes locais: em mural junto ao gabinete 309 do prédio da FACSAB, no site do grupo PET <http://petufvjm.webnode.com.br/> e no site da PROGRAD www.prograd.ufvjm.edu.br.

14. DOS CERTIFICADOS

14.1. O aluno bolsista que completar dois anos de participação efetiva e comprovada no programa receberá um certificado em modelo nacional adotado pelo MEC, que será emitido pela UFVJM.

14.2. O aluno não bolsista fará jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no programa, emitido pela UFVJM, de teor idêntico ao do aluno bolsista, mas com a indicação da condição de “Aluno não bolsista”.

15. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA E CANCELAMENTO DA BOLSA

15.1. O bolsista será desligado do Programa e a bolsa será cancelada:

15.1.1. Por conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso;

15.1.2. Por desistência do bolsista;

15.1.3. Por rendimento acadêmico insuficiente durante a vigência do PET;

15.1.4. Por acumular duas reprovações após o seu ingresso no PET;

15.1.5. Por descumprimento das obrigações junto à Coordenação do Curso de Graduação;

15.1.6. Por descumprimento das atribuições previstas no art. 15 da Portaria MEC Nº 3.385, de 29 de setembro de 2005;

15.1.7. Por prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os alunos não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência exigidos para o aluno bolsista, inclusive quanto à participação no processo de seleção.

16.2. O aluno não bolsista terá prioridade para a substituição de aluno bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição de acordo com o número de vagas estabelecido para cada curso no item 2.1.

16.3. O bolsista selecionado estará sujeito ao cumprimento das atividades constantes do plano de trabalho, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, sob orientação do tutor.

16.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) da UFVJM.

Teófilo Otoni, 24 de abril de 2017.

Prof^a. Leida Calegário de Oliveira
Pró-Reitora de Graduação
PROGRAD/UFVJM

ANEXO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
www.prograd.ufvjm.edu.br



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EDITAL 07/2017 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET PET – NOVAS TECNOLOGIAS VOLTADAS PARA O ENSINO

NOME COMPLETO:

CRA:

CURSO:

MATEMÁTICA (presencial); ou CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Campus do Mucuri);

CPF:

MATRÍCULA:

PERÍODO ATUAL:

ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):

BAIRRO/DISTRITO:

CIDADE:

UF:

CEP:

E-MAIL:

TELEFONE:

CELULAR:

Documentos:

- Histórico contendo as disciplinas atualmente matriculadas do curso de Matemática (licenciatura) ou Ciência e Tecnologia (bacharelado) do Campus do Mucuri da UFVJM, obtido via SIGA;
- Extrato do Histórico escolar com CRA, obtido via SIGA.

DECLARAÇÃO

Declaro que este formulário de inscrição contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados e que conheço e aceito os critérios estabelecidos no Edital que rege este processo seletivo. Declaro que não sou bolsista de qualquer outro programa.

Teófilo Otoni, _____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO

COMISSÃO DE SELEÇÃO PET/2017 – UFVJM

ANEXO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
www.prograd.ufvjm.edu.br



Conteúdo programático da Prova Escrita – EDITAL 07/2017 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET PET - NOVAS TECNOLOGIAS VOLTADAS PARA O ENSINO

Processo seletivo para acadêmicos candidatos ao Programa de Educação Tutorial – PET/UFVJM

Fundamentos de Matemática (Pré-Cálculo)

- Função: Domínio. Imagem, Gráficos, Estudo dos sinal, raízes (zeros)
- Tipos de Funções: Polinomial (1 e 2 grau), Exponencial, Logarítmica, Trigonométrica

Cálculo Diferencial e Integral I

- Funções.
- Limites e continuidade.

Bibliografia:

- [1] IEZZI, G.; MURAKAMI, C. **Fundamentos De Matemática Elementar - Volume 1.** 8ed. São Paulo: Atual Editora, 2004.
- [2] IEZZI, G.; DOLCE, O.; MURAKAMI, C. **Fundamentos De Matemática Elementar - Volume 2.** 9ed. São Paulo: Atual Editora, 2004.
- [3] MEDEIROS, S. **Cálculo Básico para Cursos Superiores.** São Paulo: Atlas, 2004.
- [4] MEDEIROS, V.; CALDEIRA, A.; SILVA, L.; MACHADO, M. **Pré-Cálculo.** São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2006.
- [5] MORETTIN, P.; BUSSAB, W.; HAZZAR, S. **Cálculo – Função de uma e várias variáveis.** 1ed.- STEWART, J., Cálculo volume 1, quinta edição, Pioneira Thomson Learning, 2006.
- [6] THOMAS, G. B. **Cálculo.** Vol. 1. São Paulo: Addison Wesley, 2002.
- [7] SIMMONS, G. F. **Cálculo com geometria analítica.** São Paulo: McGraw-Hill, 1987.v.1
- [8] RANGEL, Leticia Guimarães; GIRALDO, Victor; MACULAN FILHO, Nelson. Conhecimento de Matemática para o Ensino: Um estudo Colaborativo sobre Números Racionais. **Jornal Internacional de Estudos em Educação Matemática**, v. 8, p. 42-70, 2015. Disponível em: <http://pgsskroton.com.br/seer/index.php/jieem/article/view/283/2918>
- [9] AUDINO, Daniel Fagundes; NASCIMENTO, Rosemy da Silva. Objetos de aprendizagem – diálogos entre conceitos e uma nova proposição aplicada à educação. **Revista Contemporânea de Educação**, v.5, n.10, p.128-148, jul/dez 2010. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/rce/article/view/1620/1468>